

ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Magalhães Barata, 169, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 14.906.287/0001-28

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Cachoeira do Piriá /Pará, 04 de dezembro de 2023.

AO

Exm. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para o 3º Termo Aditivo de Contrato nº 2021060901.

Vimos, por meio deste, solicitar prorrogação de Contrato do item em anexo abaixo do Contrato nº 2021060901, firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e à Pessoa Física **EDICIOMAR NASCIMENTO DE SANTANA**, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2021060901

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 7/2021-020902

Processo Administrativo: 01090002/21

Contratada: EDICIOMAR NASCIMENTO DE SANTANA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeito:

O Contrato Nº 2021060901, tem como objeto o "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA."

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o 2º Termo Aditivo tem sua vigência expirado em 31 de dezembro de 2023 e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá. levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando assim a pessoa física solicitar a esta Secretaria o acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a



ESTADO DO PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Magalhães Barata, 169, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 14.906.287/0001-28

administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Contrato
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.	12	R\$ 1.582,60	R\$ 18.991,20

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A pessoa física **EDICIOMAR NASCIMENTO DE SANTANA** manifestou-se interessada na continuidade contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

Funcionais Programáticas:

- Exercício 2024 Atividade 2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.
- Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação